

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Nº 035/2020

Declaramos para efeito de comprovação de Tempo de Serviço e atendendo solicitação, que a senhora **ANA MARIA ALENCAR FREITAS**, portadora do **PIS/PASEP** Nº 1.705.378.232-6 e **CPF** Nº 369.697.961-91, é servidora desta **PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme abaixo discriminado:

ADMISSÃO (Dt. do Ingresso ao Serviço Público)	FUNÇÃO INICIAL/REGIME	DATA DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO	CARGO DO CONCURSO PÚBLICO	LEI QUE CRIA O CARGO DO CONCURSO	DATA DA MUDANÇA P/REGIME ESTATUTÁRIO E Nº DA LEI	LOTAÇÃO/SITUAÇÃO	DOCUMENTOS OFICIAIS	TOTAL DE DIAS
16/02/1994	PROFESSORA - Concursada/94	16/02/1994	PROFESSORA	Lei nº 2.313/2004 de 20/12/2004	Lei nº 1.138/92 de 25/03/1992 – Estatuto Magistério	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SERVIDORA ATIVA	FICHA REGISTRO, FICHA FINANCEIRA E TERMO DE POSSE	-
TOTAL GERAL DE DIAS TRABALHADOS								9.506
TOTAL DE ANOS TRABALHADOS								26
TOTAL DE MESES TRABALHADOS								00
TOTAL DE DIAS TRABALHADOS								16

- a) Em 16/02/1994 é aprovada em concurso público e tomou posse no cargo efetivo de Professora, através do Concurso/94, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Regime Estatuto do Magistério do Município de Araguaína – Lei nº 1.138/92 de 25/03/1992;
- b) No período de 16/02/1994 a 31/07/1998, toda as contribuições previdenciária foram vertentes para o **INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL** não constam em nossos arquivos informação de que a servidora tenha utilizado o tempo de serviço vertido ao INSS para outro órgão público ou privado, cabendo a própria servidora ou seu representante legal declarar a não utilização do tempo informado por este município;
- c) A partir de 01 de Agosto de 1998 até a presente data, as contribuições previdenciárias passaram a ser vertentes para **IMPAP - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA**, Lei Municipal nº 1.808/98, de 30 de abril de 1998.
- d) No período laborado não consta registro de processo administrativo disciplinar;
- e) No período laborado, o registro das Licenças/Afastamentos consta na tabela seguinte:

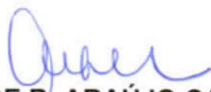
PERIODO	TIPO DE LICENÇA/AFASTAMENTO	ONUS	ATO	TOTAL DE DIAS
X	X	X	X	X

- f) A servidora já gozou e recebeu todas as licenças prêmio, conforme declaração anexo;
- g) O **acúmulo ou não** de cargo, função e proventos consta em declaração anexo emitida pelo servidor e Ficha Individual do Servidor emitida pelo SICAP-AP - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;
- h) Prestou um total de **9.506** (nove mil quinhentos e seis) de serviço público, perfazendo um total de 26 (vinte e seis) anos, e 00 (zero) meses e 16 (dezesseis) dias trabalhados;

Todas as informações acima se encontram arquivadas a disposição do INSS e IMPAR para consulta na Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoa, desta Prefeitura Municipal.

Por ser verdade firmamos a presente Declaração em duas vias de igual teor e validade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoa, aos 03 dias do mês de março do ano de 2020.



MAGDA MARISE DE B. ARAÚJO CARVALHO
Superintendente de Gestão Administrativa e de Pessoas
Portaria nº 116/2017